

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 69/2024

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise dos termos contidos no Projeto de Lei nº. 69/2024, que trata do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, destacam que, conforme lição de Aliomar Baleeiro o “*orçamento é considerado o ato pela qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.*”

Detalhadas as receitas e despesas dos valores aprovados pela Lei nº. 4.128/2024, onde, serão destinados R\$ 14.735.910,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) para custeio das despesas do Poder Legislativo, de um orçamento total para o Município de Castro, de R\$ 496.999.347,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Na verificação da legalidade da proposta apresentada, não temos quaisquer apontamentos e serem feitos, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 69/2024.

É o parecer.

Castro, 08 de outubro de 2.024.

José Otávio Nocera
Presidente CFO

Joel Antonio de Souza
Relator

Jhonnathan de Souza Flugel
Membro

Gerson Sutil
Presidente CCJ

José Otávio Nocera
Relator

Jonathan C. F Barros
Membro “ad hoc”